PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EXTRATO PÚBLICO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CRICIÚMA

Processo SEI n. 0083281-04.2026.8.24.0710

2026

Núcleo do Foro Judicial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO 3
3. METODOLOGIA 4
4. INDICADORES PRINCIPAIS 5
5. PONTOS DE ATENÇÃO 7
6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS 7
7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS 8
8. ACESSO AO PROCEDIMENTO 8

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correicional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina tem natureza orientativa, preventiva e de apoio ao primeiro grau de jurisdição. Na modalidade presencial, a equipe técnica vai até a unidade para verificar diretamente o funcionamento dos serviços, a organização das rotinas, a estrutura de trabalho e as condições de prestação da atividade jurisdicional. A observação presencial soma-se aos dados estatísticos oficiais, ao questionário respondido pela própria unidade e às verificações eletrônicas realizadas antes da visita. Os trabalhos forenses prosseguem normalmente, e a equipe permanece à disposição de magistrados e servidores para auxiliar na leitura dos dados e na implementação dos ajustes recomendados.

Nesse contexto, a Portaria CGJ n. 108/2026 instaurou inspeção ordinária presencial no Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Criciúma, realizada entre 23 e 25 de junho de 2026, sob a coordenação do Juiz-Corregedor Marlon Negri, do Núcleo do Foro Judicial. Concluídas as etapas de diagnóstico, visita e análise, determinou-se a manutenção do monitoramento da unidade até 18 de dezembro de 2026, com providências destinadas à consolidação dos resultados positivos e à regularização das pendências identificadas.

Este extrato público apresenta a síntese daquele trabalho em linguagem acessível e formato padronizado, em atenção aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as restrições legais de acesso à informação.

O documento percorre a identificação da inspeção, a metodologia empregada, os principais indicadores da unidade, os pontos de atenção verificados, as boas práticas identificadas e os encaminhamentos adotados. Com isso, o leitor obtém visão completa e fiel do resultado da inspeção, sem exposição de dados pessoais, dados sensíveis ou informações submetidas à restrição legal de acesso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade inspecionada	Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Criciúma
Instauração	Portaria CGJ n. 108/2026, de 29 de maio de 2026
Modalidade e período	Inspeção ordinária presencial, realizada entre 23 e 25 de junho de 2026
Competência	Infrações penais de menor potencial ofensivo; ações de violência doméstica e familiar contra a mulher; e cumprimento de cartas de ordem e precatórias no âmbito da competência
Magistrada titular	Letícia Pavei Cachoeira, em exercício na unidade desde 29 de maio de 2023
Chefia de cartório	Divanessa Maria Nesi
Força de trabalho	15 integrantes: 7 servidores efetivos, 2 comissionados sem vínculo e 6 estagiários; cartório em regime híbrido e gabinete presencial

CAMPO	INFORMAÇÃO
Delegação correicional	Juiz-Corregedor Marlon Negri, Núcleo do Foro Judicial
Equipe correicional	Camila Bozzani, Gabriela Willemann Duarte e Marcos Aurélio Mittersteiner, responsáveis pelo Relatório de Atividades Presenciais
Atendimento ao público	Atendimento presencial em 23 de junho de 2026, no Fórum da comarca de Criciúma, com registro em ata
Supervisão	Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça

Dados extraídos do procedimento administrativo correicional Sei! n. 0083281-04.2026.8.24.0710.

A leitura dos resultados exige duas chaves de contexto. A primeira é a competência cumulativa da unidade, que reúne infrações de menor potencial ofensivo e ações de violência doméstica e familiar contra a mulher, além do cumprimento de cartas de ordem e precatórias. A segunda é a evolução dos indicadores entre a Primeira Verificação e a análise atualizada: o acervo permaneceu estável, o IAD superou 100% e a taxa de congestionamento ficou abaixo da cláusula de barreira, mas persistiram processos antigos conclusos, minutas e termos de audiência pendentes de validação. Os dados, portanto, devem ser interpretados de forma conjunta.

Unidade com acervo estável, IAD acima do referencial, taxa de congestionamento inferior à cláusula de barreira e bom desempenho nas Metas Nacionais, mas com processos antigos conclusos e atos pendentes de validação. O monitoramento foi mantido até 18/12/2026.

3. METODOLOGIA

A avaliação partiu de fontes complementares: dados estatísticos dos painéis institucionais de BI e do eproc; questionário e informações prestadas pela unidade; verificações eletrônicas realizadas pela equipe correicional; Relatório de Primeira Verificação; Lista de Dados Estatísticos; visita presencial e Relatório de Atividades Presenciais. Durante a visita, foram esclarecidos os dados, demonstradas ferramentas de gestão e prestadas orientações para o aperfeiçoamento das rotinas.

A análise observou os critérios do art. 17 do Provimento CGJ n. 9/2026, os recortes aplicáveis às competências criminal e de violência doméstica, os sinalizadores de retenção de fluxo processual do Provimento CNJ n. 156/2023, o parâmetro de 120 dias do Provimento CNJ n. 193/2025 e os indicadores das Metas Nacionais do Poder Judiciário. O procedimento compreendeu etapa preparatória, diagnóstico situacional, visita presencial, atualização dos indicadores, parecer e decisão.

PRINCIPAIS MARCOS DO PROCEDIMENTO

DATA	ATO
29/5/2026	Publicação da Portaria CGJ n. 108/2026 e instauração da inspeção.

DATA	ATO
8/6/2026	Resposta ao questionário de inspeção.
18/6/2026	Relatório de Primeira Verificação e Lista de Dados Estatísticos.
23/6/2026	Início da inspeção presencial e visita à unidade.
24/9/2026	Relatório de Atividades Presenciais e parecer do Juiz-Corregedor.
25/9/2026	Decisão de manutenção do monitoramento até 18/12/2026.
28/9/2026	Ciência da Presidência do Tribunal de Justiça.
18/12/2026	Prazo fixado para cumprimento das determinações e retorno dos autos.

A íntegra dos atos compõe o procedimento administrativo correicional Sei! n. 0083281-04.2026.8.24.0710.

4. INDICADORES PRINCIPAIS

O quadro a seguir sintetiza a situação da unidade, com a data ou o período de apuração indicados na legenda. Três indicadores merecem explicação prévia: o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) verifica se a unidade consegue dar baixa definitiva a volume de processos ao menos equivalente ao que entra; a taxa de congestionamento líquida indica a parcela do acervo que permaneceu sem solução definitiva no período, sendo 52% a cláusula de barreira considerada; e o percentual de julgados pela entrada de casos novos revela a capacidade de absorver a demanda corrente.

4.536 PROCESSOS NO ACERVO	**3.309 EM MOVIMENTO**	**1.227 SUSPENSOS**	**-11 REDUÇÃO DO ACERVO**
427 CONCLUSOS EM GABINETE	**76 CONCLUSOS HÁ MAIS DE 120 DIAS**	**86 DIAS - TEMPO MÉDIO DE CONCLUSÃO**	**17 CARTÓRIO HÁ MAIS DE 120 DIAS**
100,6% IAD (REF. 100%)	**43,6% TCL (BARREIRA 52%)**	**172,27% SENTENÇAS / MÉDIA DO MÓDULO**	**100,0% JULGADOS / CASOS NOVOS**

Painéis institucionais de BI "TJSC - 1° Grau". Dados de acervo, fluxo, produtividade, IAD e taxa de congestionamento: período de 1° de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, extração de 14 de setembro de 2026. Processos conclusos: posição de 14 de setembro de 2026. Cards em destaque indicam eixos de atenção.

PRODUÇÃO JURISDICIONAL EM 12 MESES

INDICADOR	UNIDADE	MÉDIA DO MÓDULO	% DA MÉDIA
Sentenças	3.860	2.240,71	172,27%
Decisões	9.633	6.472	148,84%

INDICADOR	UNIDADE	MÉDIA DO MÓDULO	% DA MÉDIA
Despachos	1.377	3.283	41,94%
Audiências realizadas	1.681	1.112	151,19%

Painel "TJSC - 1º Grau - Raio-X da Unidade", período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, extração de 14 de setembro de 2026. Módulo = média das unidades de mesma competência.

No período analisado, a unidade proferiu 3.860 sentenças, 9.633 decisões e 1.377 despachos, além de realizar 1.681 audiências. A produção ficou acima da média do módulo em sentenças, decisões e audiências realizadas, e abaixo da média em despachos. O tempo médio geral de conclusão era de 86 dias, com 39 processos conclusos há mais de 120 dias e 37 há mais de um ano. A análise da produtividade considerou o apoio institucional recebido pela unidade, inclusive por meio da Rede de Cooperação de Magistrados.

A produção superou a média do módulo em sentenças, decisões e audiências realizadas. O tempo médio geral de conclusão foi de 86 dias, mas 76 processos permaneciam conclusos há mais de 120 dias, dos quais 37 há mais de um ano.

FLUXO PROCESSUAL E EVOLUÇÃO DO ACERVO

MOVIMENTAÇÃO E ACERVO	TOTAL
Acervo no início do período	4.547
Acervo ao final do período	4.536
Redução no período	11
Entradas - casos novos	4.592
Baixados definitivamente	4.608
Outras entradas / outras saídas	793 / 764

Painel "TJSC - 1º Grau - Gerencial da Unidade - Resumo", período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, extração de 14 de setembro de 2026.

O acervo geral passou de 4.547 para 4.536 processos, redução de 11 feitos no período. Houve 4.592 casos novos, 793 outras entradas, 4.608 baixas definitivas e 764 outras saídas. Na posição atualizada, havia 3.309 processos em movimento e 1.227 suspensos. O percentual global de julgados pela entrada de casos novos alcançou 84,1%; no recorte dos processos de conhecimento, excluídas as medidas protetivas de urgência, chegou a 100%. O cartório apresentava 17 processos sem movimentação há mais de 120 dias, excluídos os casos em tramitação direta e com audiência futura.

METAS NACIONAIS DO CNJ

EXERCÍCIO	META 1 - 1º GRAU	META 1 - JE	META 2 - 1º GRAU
2026 (parcial)	120,98%	102,82%	122,39%

Painel "TJSC - 1º Grau - Metas CNJ - Cumprimento das Metas", extração de 14 de setembro de 2026.

Em 2026, a unidade apresentava resultados superiores a 100% em todos os segmentos exibidos no painel: Meta 1 do primeiro grau (120,98%) e dos Juizados Especiais (102,82%); Meta 2 do primeiro grau (122,39%) e dos Juizados Especiais (103,99%); Meta 4 relativa a crimes contra a administração pública no primeiro grau (153,85%) e nos Juizados Especiais (151,28%); e Meta 6 do primeiro grau (133,33%) e dos Juizados Especiais (120%). Recomendou-se manter o controle permanente das Metas Nacionais por meio dos painéis gerenciais e das rotinas internas de acompanhamento.

5. PONTOS DE ATENÇÃO

O primeiro eixo de atenção envolve a gestão do gabinete. Na posição atualizada, havia 427 processos conclusos, dos quais 39 há mais de 120 dias e 37 há mais de um ano. Embora o tempo médio geral fosse de 86 dias, o tempo médio para prolação de sentenças superava o parâmetro de 120 dias. Também permaneciam 94 minutas e 40 termos de audiência pendentes de conferência, validação e assinatura.

O segundo eixo refere-se ao fluxo cartorário e às prioridades. Foram identificados 17 processos sem movimentação há mais de 120 dias, ressalvadas as paralisações regulares, e 85 mandados em carga há mais de 30 dias. Determinou-se atenção prioritária aos processos com réus presos, aos feitos antigos e às demais prioridades legais, além da manutenção do controle do IAD, da taxa de congestionamento e das Metas Nacionais.

Outros aspectos passíveis de aperfeiçoamento abrangem o saneamento dos registros de bens apreendidos no SNGB e dos alertas do BNMP 3.0; a revisão de classes, competências, assuntos, enquadramentos e tarjas; a correta utilização dos registros relativos à Lei Maria da Penha; o acompanhamento das medidas protetivas de urgência; e a observância das rotinas de suspensão processual e de assinatura dos expedientes.

6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A inspeção não se limita a apontar o que corrigir: também documenta resultados e práticas que merecem ser mantidos. Na unidade, destacaram-se a estabilidade do acervo, a evolução do IAD e da taxa de congestionamento, o desempenho nas Metas Nacionais, a redução global dos processos conclusos, o domínio das ferramentas de BI e automação e a postura colaborativa das equipes de gabinete e cartório.

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES E GESTÃO DO ACERVO
O IAD passou de 91,2% para 100,6%, a taxa de congestionamento líquida caiu de 48,2% para 43,6% e o percentual de julgados nos processos de conhecimento alcançou 100%. O acervo permaneceu estável e houve redução do quantitativo global de processos conclusos.

FERRAMENTAS DE GESTÃO E SANEAMENTO DAS ROTINAS
As equipes demonstraram domínio dos painéis de BI, das automações e dos localizadores do eproc. Foram regularizados os perfis de acesso incompatíveis, cessada a assinatura de expedientes por estagiários e ajustada a rotina relativa aos procedimentos arquivados pelo Ministério Público.

7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS

Diante dos resultados apurados, determinou-se a manutenção do monitoramento da unidade até 18 de dezembro de 2026. O desfecho reconheceu a estabilidade do acervo, a evolução do IAD para 100,6%, a redução da taxa de congestionamento líquida para 43,6% e o bom desempenho nas Metas Nacionais, sem afastar a necessidade de acompanhamento dos processos antigos e da finalização dos atos pendentes.

As determinações abrangem o impulsionamento dos processos conclusos há mais de 120 e 365 dias; a redução do tempo médio para prolação de sentenças; a eliminação do passivo de minutas e termos de audiência pendentes; a priorização dos processos com réus presos; a manutenção dos percentuais de julgados e de IAD em patamar igual ou superior a 100% nos processos de conhecimento; o controle das Metas Nacionais; o tratamento das paralisações cartorárias; e a cobrança dos mandados em carga há mais de 30 dias. Permanecem aplicáveis as demais recomendações do Relatório de Atividades Presenciais.

A Corregedoria-Geral da Justiça colocou-se à disposição da unidade, por meio do Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau, para atuação colaborativa na identificação e implementação de boas práticas de gestão e no aperfeiçoamento das rotinas de trabalho. A decisão determinou a comunicação da magistrada e da Chefia de Cartório, a publicação deste extrato e o retorno dos autos ao Núcleo do Foro Judicial após o cumprimento das providências ou o término do prazo de acompanhamento.

INSPEÇÃO PRESENCIAL CONCLUÍDA, COM MONITORAMENTO DA UNIDADE MANTIDO ATÉ 18/12/2026 E DETERMINAÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS E CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS.

8. ACESSO AO PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO FINAL

O relatório integral, o parecer e a decisão integram o respectivo procedimento administrativo correicional, observadas as regras de publicidade, proteção de dados e acesso à informação.

Este extrato foi submetido à revisão prévia para adequação às normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação. Os dados divulgados possuem finalidade exclusivamente institucional, correicional e informativa, observando-se os princípios da necessidade, adequação e minimização previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). Não foram incluídos dados pessoais de jurisdicionados, dados sensíveis, elementos sujeitos a segredo de justiça ou informações classificadas como restritas pela legislação vigente.

Eventuais pedidos de acesso a documentos ou peças do procedimento poderão ser dirigidos à Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça e serão analisados à luz da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e das demais normas aplicáveis. O acesso poderá sofrer restrições nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando envolver dados pessoais, informações protegidas por sigilo legal, elementos submetidos a segredo de justiça ou situações em que a divulgação possa comprometer direitos fundamentais de terceiros.

A publicidade deste extrato busca assegurar o adequado equilíbrio entre transparência administrativa, controle social e proteção de direitos fundamentais, permitindo o acompanhamento das atividades correicionais pela sociedade sem comprometer a privacidade das pessoas envolvidas ou a segurança das informações abrangidas pelo procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Núcleo do Foro Judicial